

Declaração de Política Ambiental  
do  
Instituto de Inclusão Cultural e Tecnológica - Tecnoarte

A política ambiental do Instituto TECNOARTE é constituída por princípios, diretrizes e objetivos que norteiam a sua gestão ambiental. Desenvolvida e aplicada de forma integrada com todos os departamentos do instituto, tem como objetivo a promoção de uma agenda ambiental responsável, a adoção de padrões de consumo sustentáveis interna e externamente e a disseminação de conhecimento sobre educação ambiental entre os seus colaboradores e a sociedade.

O Instituto TECNOARTE entende que Política Ambiental é um conjunto de procedimentos que devem estar alinhados e internalizados às atividades que realiza e às narrativas que dissemina com o intuito de garantir a proteção ambiental. Num cenário em que a sociedade amplia a conexão com a natureza, tais procedimentos devem ser revistos periodicamente, de modo a avaliar se estão aderentes com as necessidades de um ambiente cada vez mais fragilizado.

A Política Ambiental está alinhada ao item 3.11) da norma ABNT NBR ISO 14.001:2004.

I - O Instituto TECNOARTE, por sua natureza jurídica, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de natureza não econômica, entende que o seu papel frente às questões ambientais atuais envolve o combate à exclusão social e a degradação ambiental por meio do uso

de meios artísticos, culturais, educacionais e tecnológicos com o objetivo de promover o desenvolvimento local integrado e sustentado.

II — O Instituto TECNOARTE, reconhece que os impactos ambientais e sociais causados pelas diversas atividades antrópicas, que geram danos ao meio ambiente e criam situações de injustiça social, são resultado de um conjunto de posturas inadequadas da sociedade contemporânea, em especial no que tange os modelos de produção e consumo estabelecidos. Desse modo, o TECNOARTE acredita ser necessária uma mudança nos padrões comportamentais da sociedade, e afirma-se como entidade comprometida com essa mudança de postura cidadã e tem como compromisso atuar com as seguintes finalidades:

Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através de projetos de Educação Ambiental, e de Proteção Animal, visando melhorar a qualidade de vida da população;

Combater a degradação ambiental por meio de projetos de proteção e conservação florestal e de reflorestamento, entendendo a floresta em pé como sumidouro natural de carbono;

Apoiar o desenvolvimento de tecnologias alternativas que viabilizem menores impactos ambientais pelos setores produtivos;

Promover o consumo de energia oriunda de fontes limpas e alternativas de energia;

Promover o conhecimento por meio da realização de estudos e pesquisas e divulgar informações qualificadas sobre a emergência

climática e a biodiversidade, viabilizando a participação cidadã nos debates sobre essas agendas;

Promover a defesa, preservação e conservação do patrimônio natural, histórico, artístico, cultural material, imaterial e digital.

III – O Instituto TECNOARTE procura assim, agir de maneira a colaborar para a melhoria das condições ambientais e sociais, minimizando as ações nocivas ao meio ambiente e incentivando a adoção de tecnologias mais limpas e sustentáveis, como os procedimentos que envolvem a redução, reutilização e reciclagem de diversos materiais para a produção artística e cultural como forma de inserir os conceitos de gestão, preservação e educação ambiental em diversos setores da sociedade.

## **PRINCIPIOS**

Para atingir o objetivo de um melhor desempenho ambiental atendendo as boas práticas de gestão, o Instituto TECNOARTE considera necessário a adoção dos seguintes princípios:

1. Estar sempre em conformidade com os marcos legais, com as políticas públicas e com os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário;
2. Incorporar os conceitos ecológicos e de gestão ambiental, sustentabilidade, redução, reciclagem e reutilização de materiais, em suas atividades.
3. Assegurar o compromisso com a manutenção de um sistema de melhoria contínua em suas práticas de gestão e ação, essenciais para

um bom relacionamento com outras instituições de diversos segmentos da sociedade;

4. Atuar de forma ambientalmente correta e em conformidade com os preceitos firmados nesta política ambiental e pelo Estatuto da Instituição é a força motriz que move as ações do Instituto;

5. Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, não fazendo distinção de raça, cor, gênero, ou religião são imprescindíveis para o cumprimento das finalidades a que se dispõe o Instituto TECNOARTE.

## **DIRETRIZES**

As leis ambientais, políticas públicas e os conceitos ecológicos e de gestão ambiental serão incorporados nos processos administrativos e da atuação institucional, assim como os princípios e diretrizes que devem ser, inclusive, reafirmados nos contratos e parcerias firmados pelo Instituto TECNOARTE;

As responsabilidades institucionais devem atuar em conjunto com os demais agentes públicos e privados com quem o Instituto firmar parcerias na intenção de oportunizar o desenvolvimento sustentável local e regional;

O sistema de gestão ambiental deve ser baseado na política ambiental e devem ser revistos periodicamente de modo a otimizar as ações e aperfeiçoar a atuação do Instituto;

As ações do TECNOARTE devem buscar o diálogo com os diversos setores da sociedade e suas iniciativas terão uma linguagem adequada ao público alvo de suas atividades, com uma atenção maior as

características identificadas no ambiente onde estiverem sendo desenvolvidos os projetos;

Os associados e as equipes internas do TECNOARTE devem estar cientes dos pontos de que trata a sua Política Ambiental e devem estar capacitados e adequados a desempenhar suas funções de acordo com o que estabelece este conjunto de princípios e conceitos.

## **RESPONSABILIDADES**

O Instituto de Inclusão Cultural e Tecnológica – TECNOARTE procura assim, por meio desta declaração de política ambiental, afirmar seu compromisso e responsabilidades em garantir a implementação de um sistema de gestão ambiental capaz de nortear os procedimentos e ações a serem desenvolvidas com vistas a estabelecer o cumprimento das metas e objetivos da instituição, baseando-se sempre nos princípios e diretrizes firmados neste documento.